



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

Lei 2007/2018 de 05 de Julho de 2018

**Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar,
Inclui no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.**

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

01.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2.001 – Manutenção e Func. Câmara Vereadores
3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações diretas R\$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1.005 – Reforma do Prédio da Câmara de Vereadores
4.4.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas R\$ 70.000,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2018 e a Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa – LOA para exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 05 de Julho de 2018

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento